



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Executivo, Profissionais da Educação, regidos pela Lei Complementar nº 010/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual - RGA, dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Cláudia/MT, Profissionais da Educação de cargos efetivos pertencentes aos grupos de Serviços de Apoio a Gestão Educacional e Serviços de Apoio de Manutenção e Infraestrutura Educacional – em extinção - apurada no mês de dezembro de 2021 e aplicada aos vencimentos dos servidores no mês de janeiro de 2022, por meio da incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, conforme disposto no *caput* e §§ do Art. 50, da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cláudia/MT.

Art. 2º A Revisão Geral concedida no artigo 1º incidirá sobre os vencimentos dos cargos constantes do Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo – Quadro Permanente, previstos na Lei Complementar nº 010, de 27 de junho de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Educação do Município de Cláudia/MT.

Art. 3º Os anexos I, II e III da Lei Complementar 010/2008, passam a vigorar conforme a redação disposta nesta lei, para as tabelas que lhes são afetas.

Art. 4º Ficam renomeados os anexos abaixo da Lei Complementar nº 010/2008, da seguinte forma:

I - Anexo II para Anexo IV;

II - Anexo IV para Anexo V.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

RGA 2022 - Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo – Quadro Permanente

Art. 5º A Revisão Geral Anual - RGA, referente ao ano de 2022, incidirá sobre os vencimentos dos servidores constantes do Anexo II - Cargos de Provimento – Quadro Permanente, que terão seus valores revistos com base no acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de março de 2020 a dezembro de 2021, perfazendo o percentual de 15,74% (quinze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* é resultante da capitalização dos percentuais conforme incisos:

I - 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento) correspondentes ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de março a dezembro de 2020; e

II - 10,16% (dez inteiros e dezesseis por cento) correspondentes ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de janeiro a dezembro de 2021.

III - Fórmula utilizada: $PR = 100 \times (1 + P1^\circ) \times (1 + P2^\circ) - 100$, onde:

a) PR = Percentual da RGA 2021/2022

b) P1º = Percentual da RGA 2021 (março a dezembro de 2020) -> 5,07/100

c) P2º = Percentual da RGA 2022 (janeiro a dezembro de 2021) -> 10,16/100

Art. 6º Para os efeitos desta Lei Complementar fica dispensada a apresentação de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro na conformidade do § 6º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, em conformidade com o § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013, com a redação dada pela Lei Complementar nº 083, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 16 de fevereiro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal



CLÁUDIA
uma cidade para todos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

TABELA DE REFERENCIA SALARIAL

Lei Complementar nº 010/2008 - Redação dada pela LC nº 086/2022

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

REFERENCIAL	VECIMENTO PADRÃO INICIAL	
	NÍVEL I / CLASSE A	
200	R\$	1.404,71
210	R\$	1.504,28
220	R\$	2.005,70
230	R\$	2.506,00
240	R\$	3.472,20
250	R\$	3.631,24
260	R\$	3.759,00
270	R\$	5.012,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO II

Lei Complementar nº 010/2008, com nova redação dada pela LC nº 086/2022

Cargos de Provimento Efetivo - Quadro Permanente

Grupo: Serviços de Manutenção a Infraestrutura Educacional

REF.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
------	-------	--------------------	-------------

Sem Cargos - Conforme Anexo II - A) Cargos de Provimento Efetivo - Quadro Permanente - Cargos em Extinção, da Lei Complementar nº 069, de 05 de setembro de 2019.

Grupo: Serviço de Apoio à Gestão Educacional

REF.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
210	Técnico Administrativo Educacional	R\$ 1.504,28	10
210	Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial - 30 horas	R\$ 1.504,28	35
220	Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial - 40 horas	R\$ 2.005,70	15

a) Cargos de Provimento Efetivo - Quadro Permanente

Em Extinção

Incluído pela Lei Complementar nº 069/2019

REF.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
200	Nutrição Escolar	R\$ 1.404,71	05
200	Manutenção de Infraestrutura Escolar	R\$ 1.404,71	20
200	Vigia Educacional	R\$ 1.404,71	02

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 Lei Complementar nº 010/2008, com redação dada pelo LC nº 086/2022

Referencial 200						
TABELA B - Grupo: Serviços de Manutenção a Infraestrutura Educacional						
NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO	COEFICIE NTE	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"
			Vencimento Inicial	1,10 Sobre Classe "A"	1,20 Sobre Classe "A"	1,68 Sobre Classe "A"
01	00 a 03 anos	Vencimento Fixado	R\$ 1.404,71	R\$ 1.545,18	R\$ 1.685,66	R\$ 2.359,92
02	03 a 06 anos	1,04	R\$ 1.460,90	R\$ 1.606,99	R\$ 1.753,08	R\$ 2.454,31
03	06 a 09 anos	1,085	R\$ 1.524,11	R\$ 1.676,53	R\$ 1.828,94	R\$ 2.560,51
04	09 a 12 anos	1,135	R\$ 1.594,35	R\$ 1.753,78	R\$ 1.913,22	R\$ 2.678,51
05	12 a 15 anos	1,19	R\$ 1.671,61	R\$ 1.838,77	R\$ 2.005,93	R\$ 2.808,30
06	15 a 18 anos	1,25	R\$ 1.755,89	R\$ 1.931,48	R\$ 2.107,07	R\$ 2.949,90
07	18 a 21 anos	1,32	R\$ 1.854,22	R\$ 2.039,64	R\$ 2.225,07	R\$ 3.115,09
08	21 a 24 anos	1,41	R\$ 1.980,65	R\$ 2.178,71	R\$ 2.376,77	R\$ 3.327,48
09	24 a 27 anos	1,5	R\$ 2.107,07	R\$ 2.317,78	R\$ 2.528,48	R\$ 3.539,88
10	27 a 30 anos	1,53	R\$ 2.149,21	R\$ 2.364,13	R\$ 2.579,05	R\$ 3.610,67
11	30 a 33 anos	1,56	R\$ 2.191,35	R\$ 2.410,49	R\$ 2.629,62	R\$ 3.681,47
12	33 a 36 anos	1,59	R\$ 2.233,49	R\$ 2.456,84	R\$ 2.680,19	R\$ 3.752,27

Referencial 210					
TABELA C - Grupo: Serviços de Apoio a Gestão Educacional					
NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO	COEFICIE NTE	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"
			Vencimento Inicial	1,20 Sobre Classe "A"	1,68 Sobre Classe "A"
01	00 a 03 anos	Vencimento Fixado	R\$ 1.504,28	R\$ 1.805,14	R\$ 2.527,20
02	03 a 06 anos	1,04	R\$ 1.564,46	R\$ 1.877,35	R\$ 2.628,29
03	06 a 09 anos	1,085	R\$ 1.632,15	R\$ 1.958,58	R\$ 2.742,01
04	09 a 12 anos	1,135	R\$ 1.707,36	R\$ 2.048,84	R\$ 2.868,37
05	12 a 15 anos	1,19	R\$ 1.790,10	R\$ 2.148,12	R\$ 3.007,37
06	15 a 18 anos	1,25	R\$ 1.880,36	R\$ 2.256,43	R\$ 3.159,00
07	18 a 21 anos	1,32	R\$ 1.985,66	R\$ 2.382,79	R\$ 3.335,90
08	21 a 24 anos	1,41	R\$ 2.121,04	R\$ 2.545,25	R\$ 3.563,35
09	24 a 27 anos	1,5	R\$ 2.256,43	R\$ 2.707,71	R\$ 3.790,80
10	27 a 30 anos	1,53	R\$ 2.301,56	R\$ 2.761,87	R\$ 3.866,61
11	30 a 33 anos	1,56	R\$ 2.346,68	R\$ 2.816,02	R\$ 3.942,43
12	33 a 36 anos	1,59	R\$ 2.391,81	R\$ 2.870,17	R\$ 4.018,24